



## **CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE ESTEIO 2019**

### **DIA 06 de Abril de 2019 NO PARQUE ASSIS BRASIL EM ESTEIO**

-Art. 1º – O Concurso de Blocos Carnavalescos de Esteio será organizado e coordenado pela LIESBE – Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos de Esteio com o Apoio da Prefeitura Municipal de Esteio e da Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

-Art. 2º – Podem se inscrever para o concurso, blocos carnavalescos de clubes sociais, grupos de amigos, de empresas, comércio, entre outros que possuam domicílio em Esteio.

-Art. 3º – Cada bloco deverá ter, no mínimo, 50 (CINQUENTA) componentes

-Art. 4º – A organização não disponibiliza bateria para os blocos.

- Art. 5º – Para fins de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- Nome da entidade responsável ou pessoa física responsável;
- Em caso de pessoa jurídica, cópia do CNPJ e comprovante de residência;
- Em caso de pessoa física, cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- Número da conta bancária (no ato da inscrição);
- Nome completo de todos os componentes do bloco;
- Em caso de haver componentes menores de idade, autorização do Juizado da Infância e da juventude (QUANDO NÃO ACOMPANHADO DOS PAIS)

- Art. 6º – A Premiação se dará da seguinte forma: •

**\*1º lugar: troféu**

**\* 2º lugar: troféu**

**\* 3º lugar: troféu**

-Art. 7º – Cada bloco deverá apresentar obrigatoriamente elemento que o identifique, tal como estandarte, camisetas( uso obrigatório);

- Art. 8º – Cada bloco terá um tempo mínimo de 25 minutos e máximo de 30 minutos para realizar sua apresentação à comissão julgadora e ao público.

- Art. 9º – Os blocos poderão fazer suas inscrições do dia 11 janeiro a 27 de fevereiro de 2019 na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) na Rua Padre Felipe, 900, Esteio, de segunda a quinta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, sexta-feira das 8h30 às 13h30min . Ou Rua 24 de Agosto 1721 – Esteio (LIESBE com Glênio) 14h – 18h segunda-feira a Quinta-feira.

-Art.10º – Transporte e alimentação ficarão por conta de cada bloco inscrito.

-Art. 11º – Em data decidida em reunião dias antes do desfile, os blocos deverão informar-se junto a LIESBE ordem de apresentação com os respectivos horários.

-Art.12º – Os blocos deverão obedecer ao horário definido para sua apresentação. Em caso de atraso, o bloco será penalizado em 01 (um) ponto por minuto de atraso.

-Art. 13º – No dia do concurso, 30 minutos antes do desfile, o responsável pelo bloco deverá se apresentar à comissão organizadora da LIESBE onde assinará a planilha de desfile.

-Art. 14º – A divulgação do resultado e premiação será junto à LIESBE em data a ser combinada.

-Art. 15º – Fica expressamente proibida a veiculação de propaganda que atende contra os bons costumes e que contenham insinuações diretas ou indiretas de cunho religioso, racial e político.

-Art. 16º – Os blocos inscritos deverão participar das reuniões junto a LIESBE para organização do carnaval 2019 sempre que solicitados.

-Art. 17º – Os blocos podem apresentar tema alusivo a cidade de Esteio, ou poderá optar por tema livre.

-Art. 18º – Este regulamento terá vigência para o Carnaval de 2019, somente podendo ser alterado após deliberação da LIESBE , esgotando-se todas as instâncias internas para a resolução dos problemas.

Art. 19º – A inscrição no concurso implica na total aceitação das regras deste Regulamento.

Art. 20º - Quesitos de avaliação ( Bateria; Harmonia e Evolução )